



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa SECONP LTDA, através dos profissionais contadores que integram o quadro societário: Marco Antônio Pinto de Oliveira inscrito nos quadros do CRC/GO sob o número GO-009639/O-6; Marley José Pedroso, inscrito nos quadros do CRC/GO sob o número GO-011779/O-4 e Jaice de Sales Branco inscrita nos quadros do CRC/GO sob o número GO- 024495/O-9, a notória especialização pode ser demonstrada de acordo com a experiência que possuem de atuação na área pública, com certificado de cursos de auditoria independente, gestão orçamentária, financeira, contratações públicas para municípios, MBA de contabilidade, auditoria e gestão tributária e diversos atestados de capacidade técnica municipais, conforme cópias anexas., e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços contábeis é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços contábeis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de **SECONP LTDA**, CNPJ **19.082.180/0001-26** neste ato representado pelo seu representante, Marco Antônio Pinto de Oliveira inscrito nos quadros do CRC/GO sob o número GO-009639/O-6, no valor global de valor global de R\$ 384.000,00 (trezentos oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão/GO, 24 de outubro de 2023


Wallisson José de Freitas
Prefeito